



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 46 DE 20 DE AGOSTO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e ela promulga a seguinte;

EMENDA:

Art. 1º - Revoga-se a Emenda Constitucional nº 46 de 20 de agosto de 2004, restabelecendo-se o art. 7º da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 13 de dezembro de 2004.


Dr. AMARILDO LUIS ROCHA
Presidente


Dra. MÁRCIA APARECIDA ZUCCHI LIBANORE
1ª Secretária